



Câmara Municipal de Vereadores

SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO N° 091/96"

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO RS, PARA O MANDATO DE 1997/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

VER. JOAO SERGIO BALZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Constituição Federal' (Art. 29 Inc. V) combinado com a Lei Orgânica Municipal' nº 001/96 e 002/96,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal para o mandato de 1997/2000 é fixado em R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

§ ÚNICO - O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (Cinquenta por cento) do valor total de seus subsídios.

Art. 2º - A remuneração fixada no artigo anterior a partir da data da promulgação deste Decreto Legislativo, será reajustada nas mesmas épocas' e pela incidência de percentual em que forem reajustados os vencimentos dos servidores do Município.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de subsídios, valores correspondentes a R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).

§ ÚNICO - O Vice-Prefeito perceberá a título de verba de representação 50% (Cinquenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1997, sem prejuízo das demais normas que virem a ser estabelecidas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/SETEMBRO/30/1996,-

VER. JOAO SERGIO BALZ
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALL CASTELLI

Diretor Geral de Expediente